

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL 1.839 DE 12 DE AGOSTO 2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua **JOSÉ PORTES**, a Rua projetada B, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município.


Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação Rua de que trata esta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de Agosto de 2013.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/08/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável